



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 139/2016, QUE, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA PEDREIRA DO RIO DO PINHO POR EMPRESA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES VEREADORES: NENO PANGRATZ E GIL BAIANO

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, autorização para firmar termo de autorização temporária para utilização da Pedreira do Rio do Pinho, pela empresa WestRock.

2. Fundamento e Voto do Relator .

O convênio é de interesse público e social.

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)

" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Portanto a proposta está dentro da legalidade e



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

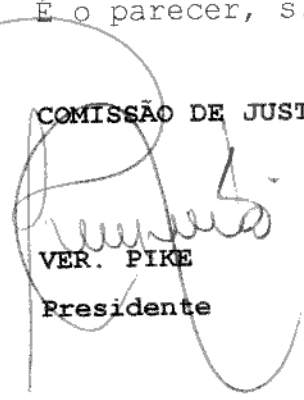
3. Parecer da Comissão

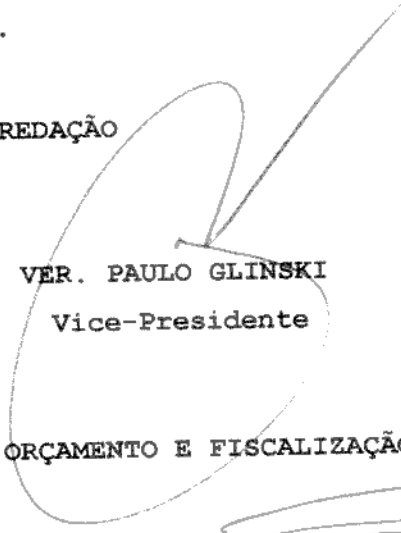
A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 139/2016, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 11 de julho de 2016.

É o parecer, s. m. j.


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

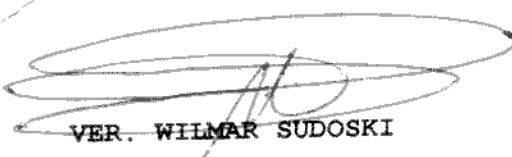

VER. PIKE
Presidente


VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente


VER. NENO PANGRATZ
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. GIL BAIANO
Presidente


VER. WILMAR SUDOSKI
Membro